

ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 17/05/2023
Cera Dúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.646

DE

16

DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA

**Institui o Dia da Segurança Pública no
Estado da Paraíba.**

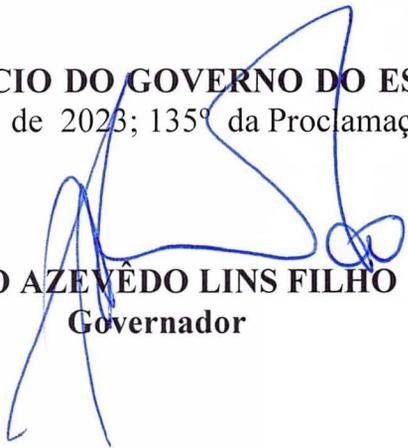
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do
Estado da Paraíba, o Dia da Segurança Pública, a ser comemorado, anualmente, no dia
21 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

em João Pessoa, 16 **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,**
de maio de 2023; 135ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador